



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE - SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA/PRES Nº 981 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

ALTERA A PORTARIA INEA/PRES Nº 968, DE 23/10/2020, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DE 27/10/2020, QUE DELEGOU COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, DE ATOS DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL NO ÂMBITO DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA E DO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - FUNDRHI.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, com base no § 1º do art. 82, combinado com o parágrafo único do art. 289 da Lei Estadual nº 287, de 04/12/1979 e considerando o processo administrativo nº SEI070002/008530/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 3º da Portaria INEA/PRES nº 968, de 23/10/20, publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro em 27/10/20, que delegou competência a LINCOLN NUNES MURCIA, Coordenador Executivo e de Planejamento, ID Funcional nº 2145804-9 e a JOSE LUIS OLIVEIRA CARDOSO, Superintendente de Convênios e Contratos, ID Funcional nº 2147568-7, para praticarem, como Ordenadores de Despesas, nos termos da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, no âmbito do

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS

Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Instituto Estadual do Ambiente - INEA e do Fundo Estadual de Recursos Hídricos - FUNDRHI, com a seguinte redação:

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em 27/10/20, retroagindo seus efeitos a contar de 23 de outubro de 2020, revogando-se a Portaria INEA/PRES nº 942, de 31 de julho de 2020, publicada no DOERJ de 03/08/20."

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 19 de novembro de 2020

JOÃO EUSTAQUIO NACIF XAVIER
Presidente

Publicada em 24.11.2020, DO nº 216, página 34.

Revogada pela Portaria INEA/PRES nº 991